

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.º 696/2012-GP**

Estabelece escala do Plantão dos
Juizes da Corte, referente ao
mês de novembro de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Resolução TSE n.º 23.341/2011, que determina a abertura dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 05 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei complementar *"são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro do candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados"*,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de Juiz da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, referente aos dias 10 e 11 de novembro de 2012, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, será observada a ordem decrescente de antiguidade, restringindo-se aos Membros participantes da escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 5 de novembro de 2012.

Desembargador João Rebouças
Presidente do TRE/RN

ANEXO I

JUIZ	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dr. Carlo Virgílio	10/11/2012	Sábado	14h às 19h
Dr. Carlo Virgílio	11/11/2012	Domingo	14h às 19h

CCes